**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

**PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM C.B.U.Q.**

|  |
| --- |
| **Requisitante: Setor de Engenharia** |
|  |
| **1.** **Descrição da Necessidade da Contratação** |
| **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM C.B.U.Q.**  A pavimentação asfáltica dos trechos objetos desta licitação, tem por objetivo realizar pavimentação asfáltica em trecho da Rodovia Municipal que passa pela Comunidade de Linha Santo Isidoro, Linha Lajinha e faz ligação com o Município de Bandeirante, nestas Comunidades, em que o movimento econômico ultrapassa o valor de 12 milhões, estão instaladas algumas empresas rurais de pequeno porte que anseiam e necessitam ampliar a produção e seus negócios, sendo de fundamental importância o melhoramento da rodovia, isso ajudará nas tratativas para que as empresas se motivem a empreender e ampliar suas produções, gerando ao Município mais empregos, maior renda e elevando o movimento econômico.  Outro fator de extrema relevância a ser considerado, é o movimento que vem sendo realizado a mais de 30 anos pelos municípios da região para implementar a Rodovia da Fronteira. Já foram realizadas reuniões para deliberar sobre encaminhamentos na busca de recursos com finalidade de concretizar esta ação. A rodovia interligará 09 Municípios da Região que fazem divisa com o país Argentina, sendo eles: Belmonte, Bandeirante, Santa Helena, Tunápolis, Itapiranga, Paraíso, Princesa, São José do Cedro e Dionísio Cerqueira. A pavimentação objeto desta licitação contemplará trecho da rodovia de acesso a PCH (pequena central hidrelétrica) localizada no Município de Belmonte, com potencial turístico muito amplo a ser explorado no âmbito do desenvolvimento do Turismo Municipal e regional, com a execução da pavimentação o acesso terá melhorias o que vai contribuir para o aumento de turistas incrementando o setor na região.  Além do citado acima, a pavimentação nestes dois trechos visa proporcionar uma superfície mais uniforme e resistente da estrada, reduzindo a formação de buracos e fissuras que são comuns em estradas não asfaltadas. Isso resulta em menor desgaste dos pneus e dos veículos que transitam pela via, reduzindo custos de manutenção e reparos. A pavimentação asfáltica melhora a capacidade estrutural da estrada, permitindo suportar cargas mais pesadas. Isso é essencial para garantir a integridade da via e a segurança do tráfego, evitando danos prematuros e acidentes devido a condições precárias da estrada. Os trechos a serem pavimentados, são pontos estratégicos que recebem a demanda de transporte de insumos para as principais atividades agropecuárias do interior do Município, além de receber grande tráfego de veículos de passeio, uma vez que esses dois trechos fazem parte do acesso às linhas Timbaúva, Tabajara, Santo Isidoro, Lajinha e Linha Peperi. Também incentiva a participação da população em geral nos eventos promovidos pelas comunidades citadas, o que fortalece os vínculos sociais do Município.  Outro benefício técnico importante da pavimentação asfáltica é a redução da erosão do solo e o controle de poeira, o que contribui para a preservação ambiental e para a saúde pública, principalmente das famílias que residem próximo a estrada, ao minimizar a dispersão de partículas e poluentes na atmosfera.  Portanto, do ponto de vista técnico, a pavimentação asfáltica desse trecho de estrada não só proporciona uma superfície mais segura e durável, mas também melhora a capacidade estrutural da via, reduz custos de manutenção, promove a sustentabilidade ambiental e contribui para a eficiência e a segurança do tráfego de veículos de passeio e caminhões.  Para concluir, este projeto foi pensado de forma que tenha o melhor aproveitamento da utilização dos recursos provenientes do processo SGP E SCC 18215/2023, portaria conjunta SGG/SEF 013-2024 DE 27 de março de 2024. |
| **2. Previsão no plano anual de contratações - PCA** |
| O Município ainda não implementou o seu Plano de Contratações Anual. |
| **3. Requisitos para contratação** |
| Trata-se de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM,** por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação (*internet*), pelo do Portal de Compras Públicas ([*www.portaldecompraspublicas.com.br*](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/)).  O regime de execução será o de **EMPREITADA GLOBAL,** na forma de execução indireta, nos termos do art. 46**,** da Lei Federal nº 14.133/2021, de modo que todo o material e mão de obra será por conta da contratada.  Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos neste instrumento, no termo de referência e no edital de licitação.  A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da contratada e a Administração Municipal, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.  A contratada fica responsável por qualquer infração, desvio de conduta ou falta grave que venha a cometer seus empregados durante a execução dos serviços contratados.  O objeto a ser contratado não poderá trazer danos aos profissionais que atuam nas dependências a serem reformadas. |
| **4. Levantamento de mercado** |
| O asfalto é conhecido por sua durabilidade, resistência e facilidade de manutenção, tornando-se uma escolha ideal para estradas sujeitas a tráfego de veículos em geral, como os dois trechos objetos deste documento, os quais são pontos iniciais de acesso à diversas comunidades do interior do Município de Belmonte. Ao optar pela pavimentação asfáltica, essa via interna experimentaria uma significativa melhoria em sua capacidade estrutural, tornando-se mais resistente ao desgaste causado pelo tráfego de veículos de passeio e caminhões. Isso resultaria em uma redução dos custos de manutenção a longo prazo e em menos interrupções no fluxo de tráfego devido a reparos constantes.  Além disso, a pavimentação asfáltica desse trecho traria benefícios econômicos substanciais para as comunidades abrangidas. A melhoria da infraestrutura rodoviária facilitaria o acesso a essas localidades, promovendo o desenvolvimento econômico por meio do aumento do turismo, do comércio local e da expansão das atividades agrícolas e industriais. Com uma via pavimentada de qualidade, os custos de transporte seriam reduzidos, facilitando a logística de insumos e produtos, estimulando, assim, o crescimento econômico das comunidades envolvidas.  Além disso, este projeto foi pensado de forma que tenha o melhor aproveitamento da utilização dos recursos provenientes do processo SGP E SCC 18215/2023, portaria conjunta SGG/SEF 013-2024 DE 27 de março de 2024. |
| **5. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas** |
| Os serviços compreendem os seguintes itens:   |  |  |  |  |  | | --- | --- | --- | --- | --- | | ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UND | QTDE | VALOR UNIT. | | 1 | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASF ÁLTICA EM C.B.U.Q., DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA, EM DOIS TRECHOS DA ESTRADA MUNICIPAL, SENDO UM TRECHO ENTRE A ESTACA E0 E A ESTACA E49, E OUTRO TRECHO ENTRE A ESTACA E0 E A ESTACA E43, PERFAZENDO A ÁREA TOTAL A PAVIMENTAR DE 13.036,59M², CONFORME PROCESSO SGP e SCC 18215/2023, PORTARIA CONJUNTA SGG/SEF 013-2024 DE 27 DE MARÇO DE 2024, E DE ACORDO COM OS PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTOS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. | UND | 1 | R$2.865.510,26 |   Melhores detalhamentos podem ser observados no projeto, no memorial descritivo e nos demais documentos que fazem a composição do projeto.   |  | | --- | | **6. Estimativa do valor da contratação** | | A estimativa do valor necessário para realização da pavimentação asfáltica com C.B.U.Q. foi elaborada através de planilha orçamentária, com embasamento da tabela SINAPI e na tabela SICRO. A tabela SINAPI e a tabela SICRO são reconhecidas como referência nacional para custos na construção civil, proporcionando uma base sólida e abrangente para a estimativa de preços. Elas abrangem uma vasta gama de insumos e serviços, considerando as peculiaridades regionais, o que contribui para uma avaliação mais precisa dos custos envolvidos na obra. Para esta estimativa, foi utilizada somente esta referência de preço oriunda das tabelas SINAPI e SICRO, conforme sugere o Art. 48 do Decreto nº 199/2023 do Município de Belmonte:  **Art. 48.** *No processo de contratação de obras e serviços de engenharia, o valor máximo da contratação será definido por insumo ou serviço da planilha de composição de custos, sendo acrescido o percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) e Encargos Sociais cabível pelo custo correspondente do Sistema de Custos Referenciais de Obras (Sicro), para serviços e obras de infraestrutura de transportes, ou do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil (Sinapi), para as demais obras e serviços de engenharia.*  Sendo assim, o valor para realização dos serviços acima citados é de R$2.865.510,26, já adotado um BDI de 27,06% | |
| **7. Descrição da solução como um todo** |
| Com base nas opções de mercado, a melhor alternativa encontrada é a proposta de realizar a pavimentação asfáltica com C.B.U.Q. |
| **8. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação** |
| Não haverá parcelamento em função de não haver necessidade justificada. |
| **9. Resultados pretendidos** |
| Com a pavimentação asfáltica, pretende-se levar mais praticidade, conforto e segurança às pessoas que utilizam a via, tanto com veículos de passeio quanto com veículos que transportam insumos para as atividades agropecuárias realizadas no interior e nas linhas abrangidas com esta obra. Além disso, espera-se que favoreça o desenvolvimento econômico da região. |
| **10. Conclusão do Estudo – Viabilidade da Contratação** |
| Após o referido estudo, esta equipe de planejamento declara viável e de fundamental importância a contratação. |

Belmonte/SC, 18 de abril de 2024.